



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR  
Blumenau - SC - Brasil

---

## ESTUDO SOBRE AS ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER EM BLUMENAU

**Ana Lúcia Abrão Latrônico** (Prefeitura Municipal de Blumenau / ) - [analuciarq@gmail.com](mailto:analuciarq@gmail.com)  
*Arquiteta e Urbanista na Prefeitura Municipal de Blumenau. Mestre em Desenvolvimento Regional pela FURB.  
Professora no curso de Arquitetura e Urbanismo na UniSociesc - Blumenau.*

## **Estudo Sobre as Áreas Públicas de Lazer em Blumenau**

### **INTRODUÇÃO**

As Áreas Públicas de Lazer desempenham papel fundamental no tecido urbano e na esfera da vida pública. Elas representam espaços de repouso, práticas desportivas, diversão, entretenimento, contemplação e sociabilização da comunidade em que estão inseridas. Também são importantes na esfera ambiental, pois possuem áreas arborizadas que se mantêm preservadas, contribuindo para o conforto ambiental e para o equilíbrio do ecossistema. Além disso, proporcionam o contato entre diferentes faixas etárias e classes sociais, o que promove a diversidade no espaço urbano. Por isto, as Áreas Públicas de Lazer de uma cidade devem contemplar toda a sua população. Dessa forma, é essencial que as Áreas Públicas de Lazer, bem como sua distribuição no território, sejam uma condicionante para o Planejamento Urbano de uma cidade.

As Áreas Públicas de Lazer, por permitirem livre circulação e acesso a todos os cidadãos, se configuram como promotoras do Direito à Cidade e à vida urbana. São áreas que podem servir como palco para manifestações populares e os mais diversos tipos de apropriação do espaço urbano. Elas dão suporte à realização de certas necessidades urbanas que demandam lugares qualificados, que promovem simultaneidade e encontro (LEFEBVRE, 2008). Além disso, se caracterizam como Espaços Livres de edificações, preservando áreas verdes no meio urbano que cumprem a sua função social, uma vez que asseguram o atendimento às necessidades dos cidadãos em relação à qualidade de vida - como descreve o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001). Portanto, as Áreas Públicas de Lazer são uma das infraestruturas urbanas que dão sustentação à vida na cidade.

Com a pandemia da COVID-19, a importância das Áreas Públicas de Lazer ficou ainda mais evidente. A necessidade de isolamento social, combinada com moradias cada vez menores, resultou no anseio de se usufruir de espaços ao ar livre, que se mostraram mais seguros contra a contaminação. Assim, como destaca a ONU-Habitat (2020), a pandemia evidenciou a desigualdade na distribuição dos espaços públicos nas cidades, além de várias deficiências nos espaços em si, tais como acessibilidade, flexibilidade e manutenção. Ressalta ainda a importância destes espaços para a redução de níveis de estresse e melhoria da saúde mental (ONU-HABITAT, 2020), que são algumas das consequências da pandemia. Desta forma, como afirmam Ximenes e Maglio (2020), uma malha verde bem planejada poderá ser estratégia de reconexão das pessoas com a natureza e promotora de resiliência social para as cidades pós-pandemia.

Relacionado ao contexto das Áreas Públicas de Lazer, há o conceito de Sistema de Espaços Livres. Um Sistema de Espaços Livres pode ser entendido como a organização e estruturação do conjunto de todos os espaços livres de um determinado recorte urbano, assim como de suas relações. Neste contexto, espaços livres são todos aqueles que estão livres de edificações – ou seja, incluem ruas, terrenos não construídos, unidades de conservação, parques,

praças, áreas verdes, entre outros. Isto significa que todas as cidades possui um Sistema de Espaços Públicos. Os Espaços Livres de um sistema não estão necessariamente conectados fisicamente. As áreas permeáveis e vegetadas de uma cidade, por exemplo, constituem um importante serviço ambiental urbano, ainda que não necessariamente conectadas fisicamente (QUEIROGA, 2011).

Os Espaços Livres Públicos formam um subsistema dentro do Sistema de Espaços Livres. O sistema viário é elemento fundamental de conexão na cidade. Parques, praças, mirantes, calçadas, passeios, unidades de conservação, rios, etc., constituem os demais elementos do Sistema de Espaços Públicos. Estes espaços dão o suporte físico-material à vida pública, pois são aqueles com maior capacidade para receber a diversidade, a pluralidade e o imprevisto, características da esfera pública mais rica (QUEIROGA, 2011).

O estudo do Sistema de Espaços Livres da cidade e de suas relações pode ser utilizado como diretriz de projeto e planejamento urbano. Ele pode auxiliar a determinação de quais espaços devem permanecer livres, quais podem receber algum grau de ocupação (e como deverá ser esta ocupação) e quais áreas deverão ser preservadas. Um exemplo de projeto e planejamento que utilizou o conceito de Sistema como diretriz é o Sistema de Parques de Boston. O projeto, desenvolvido por F. L. Olmsted em 1877 e conhecido como “Colar de Esmeraldas”, consistia em vários Parques conectados pelas Parkways, formando um roteiro de parques ligados por vias arborizadas (TARDIN, 2008). Estes Parques e Parkways foram utilizados como instrumento de planejamento urbano para orientar a expansão da cidade e melhorar a saúde e o saneamento (ALEX, 2011).

Este estudo tem como enfoque principal os Espaços Livres Públicos. Mais especificamente, as Áreas de Lazer Públicas. Estas áreas possuem papel importante dentro do Sistema de Espaços Livres Públicos, pois representam espaços que permanecem livres, mas que cumprem a sua função social ao serem ocupados para práticas desportivas, contemplativas e de lazer de modo geral. Além disso, estes espaços são fundamentais para a promoção da diversidade, acessibilidade, e apropriação do espaço, características que enriquecem a esfera da vida pública.

Desta forma, o estudo conta com um objetivo geral e 4 objetivos específicos. O objetivo geral deste pode ser descrito como: Compreender qual é a situação das Áreas Públicas de Lazer existentes de Blumenau e qual a sua abrangência. Os objetivos específicos são: 1) Mapear as Áreas Públicas de Lazer existentes em Blumenau; 2) Categorizar as Áreas Públicas de Lazer segundo suas características; 3) Definir raios de abrangência para cada categoria de Área Pública de Lazer; 4) Analisar a abrangência das Áreas Públicas de Lazer, identificando quais são as regiões da cidade com maior carência deste tipo de equipamento.

## **METODOLOGIA**

O processo de pesquisa partiu da identificação das Áreas Públicas de Lazer existentes, através do levantamento cartográfico do município de Praças, Largos e Parques, fornecido pela Prefeitura Municipal de Blumenau. Nesta identificação, também foram consideradas as Associações de Moradores que

se localizam em terreno público e que possuem Equipamentos de Lazer em sua estrutura. A partir deste levantamento, excluiu-se as Rótulas e Largos que possuem somente ajardinamento (mas são nomeadas como Praça), calçadões e passeios. O Complexo do Parque Vila Germânica também foi desconsiderado, pelo entendimento de que seu propósito é diferente das Áreas de Lazer a serem analisadas.

A partir deste levantamento, partiu-se para uma análise qualitativa das Áreas de Lazer identificadas, através da observação pelo Google Street View e visita in loco. Nesta análise, observou-se os equipamentos existentes em cada uma das Áreas, ou a ausência deles. Constatou-se que os equipamentos mais encontrados nas Áreas de Lazer são Academias da Terceira Idade (ATI), Playgrounds e Quadras Poliesportivas. A partir desta constatação, definiu-se cinco categorias para definir as Áreas de Lazer: 1) Praças de bairro com equipamentos; 2) Praças contemplativas; 3) Associação de Moradores; 4) Parques urbanos; e 5) Parques Naturais. Nesta categorização, a Praça Pres. Juscelino Kubitschek, conhecida popularmente como Prainha, foi considerada como um Parque Urbano, por sua característica turística e por promover deslocamentos de moradores de toda a cidade.

Para a análise da abrangência das Áreas de Lazer, foram descartadas as Praças Contemplativas, pois se tratam, em sua maioria, de áreas pequenas e que possuem somente ajardinamento e mobiliário, não se configurando como Área de Lazer. Também não foram considerados os Parques Naturais, por terem usos mais específicos e também não possuem equipamentos de lazer. Estas praças e parques foram apenas identificadas no mapa produzido, sem definição de sua abrangência.

Para definir a abrangência territorial de cada Área de Lazer, recorreu-se à literatura. Utilizou-se o trabalho de Dreux (2004), em que a autora faz uma síntese do que dizem vários autores em relação à abrangência de diversos tipos de equipamentos urbanos, entre eles, Áreas Desportivas e de Recreação e Jardins Infantis. O quadro 1, adaptado de Dreux (2004), faz uma comparação da abrangência que diversos autores consideram para estas duas categorias.

Quadro 1: Abrangência de Áreas de Lazer

Referência	Áreas desportivas e de recreação	Jardins Infantis
Mattos	16m <sup>2</sup> /hab	-
Ferrari	-	Raio de 400m a 600m
Patrick Abervrombie	12m <sup>2</sup> /hab	2m <sup>2</sup> /hab
Correia Lima	10m <sup>2</sup> /hab	1,33m <sup>2</sup> /hab
Raymond Unwin	28m <sup>2</sup> /hab	-
Grupo Holandês do CIAM	Raio de 1.000m para crianças de 4 a 6 anos e de 1.500m para adolescentes e adultos	Raio de 400m
Berke	1.600m a 3.200m de raio – 20 a 32m <sup>2</sup> por hab	Mini parques: raio menor que 400m – 1 a 2m <sup>2</sup> /hab Praças: raio de 400 a 800m – 4 a 8 m <sup>2</sup> /hab

Fonte: Adaptado de Dreux (2004).

Com base nas referências citadas, e buscando considerar a realidade do município, os raios de abrangência adotados foram definidos conforme a escala da Área de Lazer (local, municipal ou regional), equipamentos existentes na Área, e possibilidade de acesso a pé (Quadro 2):

Quadro 2: Categorias das Áreas de Lazer e seus raios de abrangência

Escala	Categoria	Abrangência
Local	- Praças contemplativas	Sem raio definido
Local	- Praças de bairro com equipamentos - Associação de Moradores	Raio 300m: apenas um equipamento Raio 500m: dois equipamentos Raio 800m: Área possui quadra
Municipal	- Parques Urbanos	7m <sup>2</sup> /hab com raio mínimo de 1.000m
Regional	- Parques Naturais	Sem raio definido

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

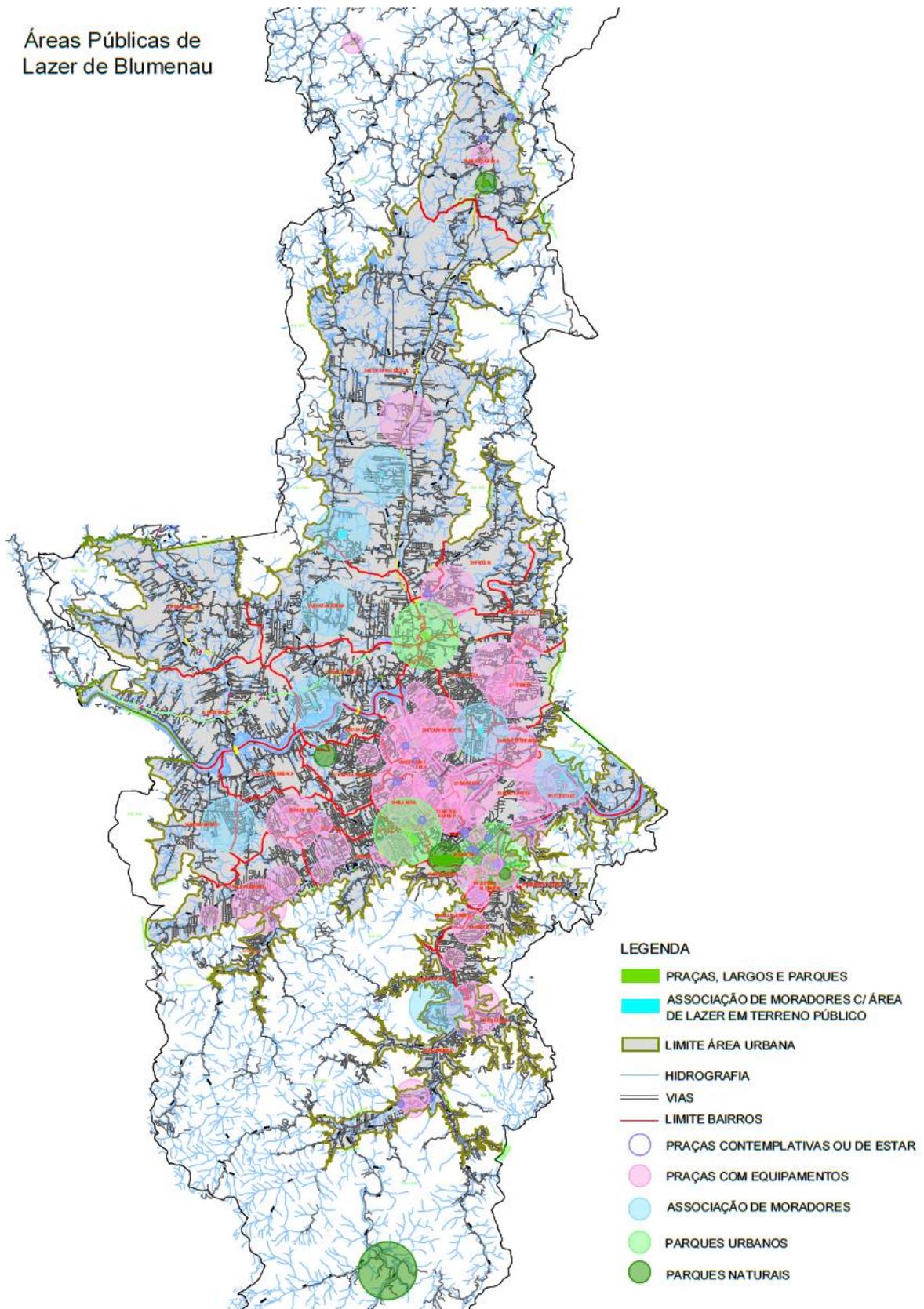
Para a definição dos raios de abrangência, considerou-se que a Abrangência Territorial é diferente da Abrangência Populacional. A Abrangência Territorial deve ser analisada através da escala local (praças com equipamentos e associações de moradores), pois representa deslocamentos mais frequentes com um menor tempo de permanência no local. Portanto, a proximidade é mais importante do que a área do espaço, e por isso os raios definidos são fixos, conforme número de equipamentos existentes. Já na escala municipal (parques urbanos), entende-se que a Abrangência deve ser tratada como Populacional, pois caracteriza espaços em que as pessoas fazem um maior deslocamento para chegar até ele, e também passam mais tempo no local. Portanto, neste caso, a capacidade de abrigar um maior número de pessoas é mais importante, e os raios definidos são variáveis conforme o número de habitantes do entorno da Área de Lazer.

Tendo a abrangência para cada caso definida, as áreas foram mapeadas, juntamente com seus raios de abrangência. A partir deste mapeamento, foi possível analisar e compreender a abrangência das Áreas Públicas de Lazer de Blumenau, bem como identificar os bairros e regiões com maior déficit deste tipo de equipamento urbano.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O mapeamento das Áreas Públicas de Lazer identificadas, juntamente com os raios relativos à abrangência de cada uma destas Áreas resultou no Cenário Existente, como se pode ver na Figura 1. A cor dos raios de abrangência foi definida conforme a categoria da Área de Lazer: Praças de bairro com equipamentos (rosa); Praças contemplativas (roxo, apenas identificadas sem, raio definido); Associação de Moradores (azul); Parques urbanos (verde claro); e Parques Naturais (apenas identificadas, sem raio definido).

Figura 1: Mapeamento das Áreas Públicas de Lazer de Blumenau com seus respectivos raios de abrangência.



Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base na cartografia fornecida pela Prefeitura Municipal de Blumenau.

Os raios definidos para os Parques Urbanos, estabelecidos pela relação entre a Área do Parque e a População do local, foram:

- **Parque Ramiro Ruediger**

Área do Parque: 45.303,00 m<sup>2</sup>

Raio: **1.000m (mínimo)**

População no raio: aproximadamente 15.694 pessoas (população com base no CENSO 2010 + crescimento de 17,1% em 2020, conforme estimativa do IBGE)

Área por habitante: **2,88m<sup>2</sup>/hab**

- **Parque Alcantaro Corrêa (Parque das Itoupavas)**

Área do Parque: 24.483,75 m<sup>2</sup>

Raio: **1.000m (mínimo)**

População no raio: aproximadamente 4.429 pessoas (população com base no CENSO 2010 + crescimento de 17,1% em 2020, conforme estimativa do IBGE)

Área por habitante: **5,53m<sup>2</sup>/hab**

- **Praça Pres. Juscelino Kubitschek (Prainha)**

Área do Parque: 11.985,87 m<sup>2</sup>

Raio: **1.000m (mínimo)**

População no raio: aproximadamente 6.997 (população com base no CENSO 2010 + crescimento de 17,1% em 2020, conforme estimativa do IBGE)

Área por habitante: **1,71m<sup>2</sup>/hab**

A partir da observação do mapeamento das Áreas Públicas de Lazer com seus respectivos raios de abrangência, constatou-se que os bairros com maior abrangência territorial de Áreas de Lazer são: Centro, Jardim Blumenau, Victor Konder, Boa Vista, Itoupava Seca, Vila Nova e Itoupava Norte. Estes bairros correspondem à Área Central/Centro Histórico da cidade e ao seu centro expandido - áreas que se desenvolveram em seguida à região histórica.

Também se observou que existem 9 bairros que não possuem nenhuma Área Pública de Lazer, são eles: Da Glória, Valparaíso, Ribeirão Fresco, Badenfurt, Do Salto, Testo Salto, Salto Weissbach, Velha Grande e Vila Formosa. Porém, destes, os bairros Vila Formosa, Da Glória e Do Salto, por serem pequenos territorialmente, são parcialmente servidos por Áreas de Lazer localizadas em bairros vizinhos.

Além disso, existem bairros que possuem Áreas Públicas de Lazer, mas que estas são insuficientes para o seu território. São eles: Progresso, Garcia, Bom Retiro, Vorstadt, Ponta Aguda, Nova Esperança, Tribess, Fortaleza, Fortaleza Alta, Fidélis, Itoupava Central, Vila Itoupava, Itoupavazinha, Salto Norte, Passo Manso, Escola Agrícola, Água Verde, Velha e Velha Central.

Ainda é possível verificar que nos bairros mais afastados da Região Central da Cidade (Itoupava Central, Itoupavazinha, Salto Norte e Passo Manso), o tipo de Área Pública de Lazer predominante é Associação de Moradores.

Em relação à abrangência populacional, referente aos Parques Urbanos, as três Áreas de Lazer consideradas nesta categoria ficaram apenas com o raio de abrangência mínimo (1000m). Isto ocorre principalmente por estes Parques Urbanos apresentarem uma área territorial pequena para uma escala de município. Quando relacionamos a área total dos três Parques à população total do município, temos:

**Área Parques: 81.772,62m<sup>2</sup>** (45.303,00 + 24.483,75 + 11.985,87)

**População: 361.855** (estimativa IBGE 2020)

**Área por habitante: 0,23m<sup>2</sup>/hab**

Desta forma, a Área de Parques por Habitante ficou muito abaixo daquele definido como ideal pelo Estudo (7m<sup>2</sup>/hab). Dentre os três Parques Urbanos analisados, apenas o Parque Alcântaro Corrêa (Parque das Itoupavas) apresentou uma área próxima do ideal, totalizando 5,53m<sup>2</sup>/hab. Porém, este resultado foi devido à menor densidade da região onde se localiza o Parque, não por ele apresentar uma maior área útil.

Assim, neste estudo, analisamos a Abrangência Territorial e Populacional das Áreas Públicas de Lazer do Município de Blumenau. Para a escala local, utilizou-se o conceito de Abrangência Territorial, pois considerou-se que para esta escala a proximidade territorial é mais importante que a capacidade de abrigar uma grande quantidade de pessoas no local, pois representam deslocamentos mais frequentes. Para a escala municipal (Parques Urbanos), a análise foi feita considerando-se a Abrangência Populacional, representam deslocamentos menos frequentes porém com um maior tempo de permanência. Desta forma, salienta-se que a existência de Áreas Públicas de Lazer de escala local não supre a necessidade de equipamentos em escala municipal, pois seus objetivos são diferentes.

Neste estudo, não foi considerada a atratividade dos espaços, pois entende-se que esta questão envolve uma observação mais precisa (considerando arborização, localização, dimensão, acessibilidade, entre outros atributos), que se torna inviável para esta escala de estudo. Para avaliar a atratividade, seriam necessários outros estudos em escala mais aproximada.

## CONCLUSÃO

Este estudo buscou compreender a situação atual das Áreas Públicas de Lazer existentes na cidade de Blumenau e sua abrangência. Primeiramente, foi realizado o mapeamento das Áreas Públicas de Lazer, conforme dados da Prefeitura Municipal de Blumenau. Em seguida, foram criadas categorias para as Áreas de Lazer segundo suas características. Também foram definidos raios de abrangência para cada uma destas categorias. Finalmente, a abrangência de Áreas Públicas de Lazer foi analisada, observando sua concentração em determinadas regiões do município e carência em outras.

Através da observação dos Raios de Abrangência das Áreas de Lazer, na escala local, percebe-se que é mais válido o investimento em Áreas de Lazer completas do que em praças pequenas que comportam apenas um ou

dois equipamentos. As Áreas de Lazer completas possuem uma maior abrangência territorial, comportam um maior número de pessoas, e se tornam mais interessantes para a população.

Este estudo não abordou a questão da atratividade das Áreas de Lazer. Observa-se que existem muitas Áreas em Blumenau que são pequenas e se encontram em ruas com alto tráfego de veículos, ou até mesmo em rótulas, e por isto estas Áreas acabam não sendo muito utilizadas - pois são desconfortáveis. Por isto, a observação da abrangência territorial das Áreas de Lazer existentes pode levar a uma conclusão enganosa – tais áreas existem, mas não são muito utilizadas. Esta é uma questão a ser avaliada em uma escala mais aproximada, especialmente na Área Central da cidade, que aparentemente possui várias Áreas de Lazer, mas nem sempre de boa qualidade.

Em relação à escala municipal, a abrangência populacional dos Parques Urbanos diagnosticada foi de 0,23m<sup>2</sup>/hab. Em comparação ao parâmetro adotado como ideal para o município (7m<sup>2</sup>/hab), o nível de abrangência existente é muito baixo. Ressalta-se que a existência de Praças com Equipamentos e Associações de Moradores (escala local) não supre a necessidade de Parques Urbanos, pois possuem características diferentes em relação ao deslocamento e principalmente ao tempo de permanência no local. Portanto, é de extrema importância a priorização da implantação de novos parques na cidade.

Este estudo pode apresentar possíveis falhas. Uma delas é em relação à população considerada nos raios dos parques. O método utilizado para esta estimativa foi a soma da população dos setores censitários localizados dentro dos raios, corrigindo a população conforme estimativa de crescimento de 17,10% de 2010 para 2020, segundo IBGE. Porém, esta estimativa se refere à cidade toda, podendo haver divergências entre os bairros. Outra falha se refere ao mapeamento de Áreas de Lazer – podem existir Áreas não mapeadas por não estarem nomeadas como Praças, desta forma estas Áreas não aparecem no mapeamento do município, e podem não ter sido consideradas no estudo. Além disso, existe a questão das barreiras existentes ao acesso às Áreas de Lazer. Não foram considerados os rios e morros que se localizam dentro dos raios de abrangência, que podem impedir ou desestimular o acesso às Áreas de Lazer. Esta também é uma questão a ser observada em um estudo mais aproximado.

## REFERÊNCIAS

ALEX, Sun. **Projeto da Praça**: convívio e exclusão no espaço público. 2. ed. São Paulo: Editora Senac, 2011.

BRASIL. Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade**. Brasília, 10 de julho de 2001.

DREUX, Virginia Paiva. **Uma avaliação da legislação urbanística na provisão de equipamentos urbanos, serviços e áreas de lazer em conjuntos habitacionais**. 2004. 181 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de

Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

ONU-HABITAT. **Mensagens-chave do ONU-Habitat: espaços públicos e covid-19. Espaços públicos e COVID-19**. 2020. Disponível em: [https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/06/pt-\\_public\\_space.pdf](https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/06/pt-_public_space.pdf). Acesso em: 06 dez. 2021.

QUEIROGA, Eugênio Fernandes. Sistemas de espaços livres e esfera pública em metrópoles brasileiras. **Resgate**, S.L., v. , n. 21, p. 25-35, jan./jun. 2011.

TARDIN, Raquel. **Espaços Livres: sistema e projeto territorial**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2008.

XIMENES, Deize Sbarai Sanches; MAGLIO, Van Carlos. A vida urbana nos espaços públicos e áreas verdes pós-pandemia. **Jornal da Usp**. São Paulo, p. 1-1. 3 ago. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/a-vida-urbana-nos-espacos-publicos-e-areas-verdes-pos-pandemia/>. Acesso em: 06 dez. 2021.